

**EDITAL Nº 212/11
(PROCESSO Nº 1040072004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Regina Pereira Góes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Regina Pereira Góes, Secretária Municipal de Saúde Tailândia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 3.251,00 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 213/11
(PROCESSO Nº 360042005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Margarete Aparecida Pimenta Soares da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Margarete Aparecida Pimenta Soares da Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 214/11
(Processo nº 0084012002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Lenice Silva Antunes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Lenice Silva Antunes, Secretária Municipal de Trabalho e Cidadania de Ananindeua, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.019,81 (hum mil, dezenove reais e oitenta e um centavos), referente a diferença já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

**EDITAL Nº 215/11
(PROCESSO Nº 932782003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Valdilene Linhares de Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Valdilene Linhares de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Garrafão do Norte, no período de 01/01 a 30/06/2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 216/11
(PROCESSO Nº 932782003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Eliel Costa da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Eliel Costa da Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Garrafão do Norte, no período de 01/07 a 31/12/2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 217/11
(PROCESSO Nº 670012006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando Antônio Lobato Tavares.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando Antônio Lobato Tavares, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 218 /11
(PROCESSO Nº 670012006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Vildemar Rosa Fernandes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Vildemar Rosa Fernandes, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.601.523,21 (hum milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.586.523,21 (hum milhão, quinhentos e e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 219/11
(PROCESSO Nº 800022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Reinaldo de Souza e Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Reinaldo de Souza e Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 220/11
(PROCESSO Nº 820022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Marcos Vinícius Cassiano Figueiredo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Marcos Vinícius Cassiano Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Soure, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.381,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.501,00 (hum mil, quinhentos e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 221/11
(PROCESSO Nº 1070022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Jussieu Fernandes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jussieu Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 223/11
(PROCESSO Nº 1280022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Bonfim Alcobassa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Bonfim Alcobassa, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 224/11
(PROCESSO Nº 850022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Dunker Cardoso Chaves.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dunker Cardoso Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 930.042,05 (novecentos e trinta mil, quarenta e dois reais e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente